



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)  
**PORTARIA COREN/MA N.º 241 DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

A Presidente em exercício da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 050/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2020 com término no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID 19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, que estabelece as normas gerais para as eleições destinadas à composição dos Plenários dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n.º 523/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão organizar, na área de sua jurisdição, o devido processo e procedimento eleitorais para composição de membros do Plenário referente à gestão administrativa para o triênio 2021/2023;

**CONSIDERANDO** solicitação de desligamento de membro da comissão;

**CONSIDERANDO** a deliberação dessa Presidência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Eleitoral do Coren/MA, sendo que a partir desta data passa a ser composta pelos seguintes membros: **Dra. ANDREIA COSTA MACHADO SILVA**- Presidente, inscrita no Coren/MA n.º 128375 – ENF, **Dra. ALINNE SILVA ANDRADE COSTA**-Secretária, inscrita no Coren MA n.º 128359 – ENF e **Dr. WANBERTO DOS REIS PINTO**- Vogal, inscrito no Coren MA n.º 461.042 – ENF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - De ciência e cumpra-se.

São Luís, 25 de agosto de 2020.

*Padilha*  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
Presidente em exercício da Junta Interventora- Cofen  
COREN-MA n.º 73.519

Rua Carutapera,3, Jardim Renascença, São Luis/MA  
CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200  
Home Page: <http://www.corenma.gov.br>

*Ciente:*  
*Alinne S.A. Costa*

*Ciente:*  
*Andreia Machado*  
*Pinto*  
*Wanberto dos Reis Pinto*